



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Câmara Municipal

CLN
[Signature]

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DAS AEC 2025/2026 (MAV, AEJIA E URDA)

ENTRE:

O Município de Arruda dos Vinhos, enquanto entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), com sede em Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, pessoa coletiva de direito público número 505 307 685, representado, neste ato, por Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, adiante designado por MAV;

E

Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos, com sede na Rua Luís de Camões, 2630-292 Arruda dos Vinhos, Centro Escolar de Arruda dos Vinhos, pessoa coletiva n.º 600 069 125, representado, neste ato, pelo Diretor do Agrupamento, João António Morgado Raposo Cruz Moreira, adiante designado por AEJIA;

E

União Recreativo Desportivo de Arranhó, enquanto entidade parceira, com sede na Rua do URDA, 2630-029 em Arranhó, pessoa coletiva número 501 048 065, representada, neste ato, por Paulo Nuno Pereira Luís, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por URDA.

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1. O presente Protocolo regula a parceria entre o MAV, o AEJIA e o URDA, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, tendo por base a decisão do Conselho Geral do AEJIA, de 18/07/2025, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

EB de Arruda dos Vinhos

EB do Casal do Telheiro

EB de Arranhó

EB de S.Tiago dos Velhos

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (minutos)
EB de Arruda dos Vinhos	Atividade Físico-Motora	2520 minutos
EB de Arruda dos Vinhos	Expressões	1680 minutos
EB do Casal do Telheiro	Atividades Físico-Motora	1800 minutos
EB do Casal do Telheiro	Expressões	1200 minutos
EB de Arranhó	Atividades Físico-Motora	900 minutos
EB de Arranhó	Expressões	600 minutos
EB de S.Tiago dos Velhos	Atividades Físico-Motora	360 minutos
EB de S.Tiago dos Velhos	Expressões	240 minutos

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritas em cada uma das escolas:

EB de Arruda dos Vinhos

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	1º ano	64 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	2º ano	66 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	3º ano	62 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	4º ano	101 alunos

EB do Casal do Telheiro

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	1º ano	40 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	2º ano	48 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	3º ano	45 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	4º ano	53 alunos

EB de Arranhó

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	1º ano	22 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	2º ano	26 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	3º ano	22 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	4º ano	32 alunos

EB de S.Tiago dos Velhos

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	1º ano	12 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	2º ano	8 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	3º ano	9 alunos
Expressões/ Atividades Físico-Motora	4º ano	7 alunos

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB de Arruda dos Vinhos	Expressões	EB de Arruda dos Vinhos
EB de Arruda dos Vinhos	Atividades Físico-Motora	EB de Arruda dos Vinhos/ Piscina Municipal/ Pavilhão dos BVAV e Campo de Padel
EB do Casal do Telheiro	Expressões	EB do Casal do Telheiro
EB do Casal do Telheiro	Atividades Físico-Motora	EB do Casal do Telheiro / Piscina Municipal
EB de Arranhó	Expressões	EB de Arranhó
EB de Arranhó	Atividades Físico-Motora	EB de Arranhó/ Pavilhão ou piscina do URDA
EB de S.Tiago dos Velhos	Expressões	EB de S.Tiago dos Velhos
EB de S.Tiago dos Velhos	Atividades Físico-Motora	EB de S.Tiago dos Velhos / Piscina URDA

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
EB de Arruda dos Vinhos - 4 professores	Atividades Físico-Motora	42 horas (42x60=2520 minutos)
EB de Arruda dos Vinhos - 3 professores	Expressões	28 horas (28x60=1680 minutos)
EB do Casal do Telheiro - 3 professores	Atividades Físico-Motora	30 horas (30x60=1800 minutos)
EB do Casal do Telheiro - 2 professores	Expressões	20 horas (20x60=1200 minutos)

EB de Arranhó - 2 professores	Atividades Físico-Motora	15 horas (15x60=900 minutos)
EB de Arranhó - 1 professor	Expressões	10 horas (10x60=600 minutos)
EB de S.Tiago dos Velhos - 1 professor	Atividades Físico-Motora	6 horas (6x60=360 minutos)
EB de S.Tiago dos Velhos - 1 professor	Expressões	4 horas (4x60=240 minutos)

CLX
Del
R

CLÁUSULA SEGUNDA

Princípios Orientadores

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do AEJIA, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA

Direitos e Responsabilidades

1. O MAV compromete-se a:

- Implementar as AEC em parceria com o AEJIA e o URDA, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o AEJIA, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O AEJIA compromete-se a:

- Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com o MAV e o URDA, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o MAV e o URDA;
- Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os Professores Titulares de Turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os Professores Titulares de Turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades, e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. O URDA compromete-se a:

- Implementar as AEC em parceria com o AEJIA e com o MAV, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- Envolver o AEJIA no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- Garantir os recursos docentes, de forma a prestar 90 tempos semanais na Atividade Física-Motora e 60 tempos semanais nas Expressões, no âmbito das AEC, para um total de 640 alunos do 1.º ciclo do ensino básico;

d) Promover a articulação pedagógica entre os docentes das AEC e Professores Titulares de Turma, em articulação com o AEJIA;

e) Apresentar ao MAV até ao dia 12 de setembro de 2025, a listagem de todos os docentes recrutados para lecionar as AEC, bem como os respetivos currículos.

CLÁUSULA QUARTA

Entrada em Vigor e Duração

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até final do Ano Letivo de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA

Revisão do Protocolo

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente se:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

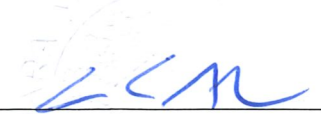
CLÁUSULA SEXTA

Cessação do Protocolo

- 1 O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.
- 2 O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Município de Arruda dos Vinhos, 15 de setembro de 2025

Município de Arruda dos Vinhos
O Presidente


Carlos Manuel Jorge Alves

Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos
O Diretor


João Raposo

União Recreativo Desportivo de Arranhó
O Presidente


Paulo Nuno Pereira Luís